



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.010762/2023-27

**Unidade Gestora:** 153173

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela sua **PRESIDENTE**, a Sra. **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAYBA**, matrícula SIAPE n.º 1720480, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 187, de 2 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato nº 92/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.936.069/0010-85, estabelecida na sediada no SAAN, Quadra 03, Lote 220 - CEP 70.632-300 – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a aprovação pela autoridade competente (SEI n.º 3815084), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI n.º 3457204), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (SEI n.º 3544059), celebrada entre o SINDPD/DF e o SINDISEI/DF, registrada no MTE no dia 14/11/2022, sob o nº DF 000660/2022, com vigência de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 1º de maio de 2022, além do teor do Despacho CGDES n.º 3580048/2023, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do **Contrato nº 92/2021**, a partir de 01/05/2022, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

#### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços do **Contrato nº 92/2021**, a partir de 01/05/2022, a estimativa do valor anual do CONTRATO passará de **R\$ 16.472.913,96** (dezesseis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 22.090.254,72** (vinte e dois milhões, noventa mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme passa a expor.

3.1.1. Para o **exercício de 2022**, a partir de **01/05/2022**, com a alteração do valor do vale-alimentação para R\$ 32,17 (trinta e dois reais e dezessete centavos), o **valor global** do Contrato passará de **R\$ 16.472.913,96** (dezesseis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 16.563.940,20** (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme demonstrado a seguir:

REPACTUAÇÃO - CCT - A PARTIR DE 01/05/2022 - VALE-ALIMENTAÇÃO R\$ 32,17						
Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato
Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.000,00	5,00	R\$ 7.863,63	R\$ 39.318,15	R\$ 471.817,80
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.283,53	15,00	R\$ 13.470,94	R\$ 202.064,10	R\$ 2.424.769,20
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 9.976,86	29,00	R\$ 18.100,56	R\$ 524.916,24	R\$ 6.298.994,88
	Scrum Master	R\$ 7.804,00	3,00	R\$ 14.373,66	R\$ 43.120,98	R\$ 517.451,76
	Gerente de Negócio	R\$ 8.223,00	10,00	R\$ 15.100,42	R\$ 151.004,20	R\$ 1.812.050,40
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.134,88	8,00	R\$ 16.640,17	R\$ 133.121,36	R\$ 1.597.456,32
	Administrador de Dados	R\$ 6.933,00	3,00	R\$ 12.862,92	R\$ 38.588,76	R\$ 463.065,12
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.469,00	3,00	R\$ 10.386,52	R\$ 31.159,56	R\$ 373.914,72
Total Grupo 01					R\$ 1.163.293,35	R\$ 13.959.520,20

Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.283,53	2,00	R\$ 13.377,63	R\$ 26.755,26	R\$ 321.063,12
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 9.976,86	5,00	R\$ 17.975,17	R\$ 89.875,85	R\$ 1.078.510,20
	Scrum Master	R\$ 7.804,00	1,00	R\$ 14.274,09	R\$ 14.274,09	R\$ 171.289,08
	Gerente de Negócio	R\$ 8.223,00	2,00	R\$ 14.995,80	R\$ 29.991,60	R\$ 359.899,20
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.134,88	2,00	R\$ 16.524,91	R\$ 33.049,82	R\$ 396.597,84
	Administrador de Dados	R\$ 6.933,00	1,00	R\$ 12.773,81	R\$ 12.773,81	R\$ 153.285,72
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.469,00	1,00	R\$ 10.314,57	R\$ 10.314,57	R\$ 123.774,84
	<b>Total Grupo 02</b>			<b>R\$ 217.035,00</b>	<b>R\$ 2.604.420,00</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>90,00</b>	-	<b>R\$ 1.380.328,35</b>	<b>R\$ 16.563.940,20</b>

3.1.2. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2022, será de R\$ 1.380.328,35 (um milhão, trezentos e oitenta mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).**

3.1.3. Ainda, no **exercício de 2022**, a partir de 01/11/2022, com a alteração do valor do salário no percentual de 5,66%, o valor global do Contrato passará de R\$ 16.563.940,20 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos) para R\$ 17.442.533,16 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado a seguir:

<b>REPACTUAÇÃO - CCT - A PARTIR DE 01/11/2022 - COM REAJUSTE SALARIAL de 5,66%</b>						
Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato
Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.226,40	5,00	R\$ 8.231,21	R\$ 41.156,05	R\$ 493.872,60
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.695,78	15,00	R\$ 14.185,93	R\$ 212.788,95	R\$ 2.553.467,40
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.541,55	29,00	R\$ 19.079,99	R\$ 553.319,71	R\$ 6.639.836,52
	Scrum Master	R\$ 8.245,71	3,00	R\$ 15.139,77	R\$ 45.419,31	R\$ 545.031,72
	Gerente de Negócio	R\$ 8.688,42	10,00	R\$ 15.865,79	R\$ 158.657,90	R\$ 1.903.894,80
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.651,91	8,00	R\$ 17.536,95	R\$ 140.295,60	R\$ 1.683.547,20
	Administrador de Dados	R\$ 7.325,41	3,00	R\$ 13.543,56	R\$ 40.630,68	R\$ 487.568,16
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.778,55	3,00	R\$ 10.902,49	R\$ 32.707,47	R\$ 392.489,64
<b>Total Grupo 01</b>				<b>R\$ 1.224.975,67</b>	<b>R\$ 14.699.708,04</b>	
Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.695,78	2,00	R\$ 14.087,66	R\$ 28.175,32	R\$ 338.103,84
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.541,55	5,00	R\$ 18.947,82	R\$ 94.739,10	R\$ 1.136.869,20
	Scrum Master	R\$ 8.245,71	1,00	R\$ 15.034,89	R\$ 15.034,89	R\$ 180.418,68
	Gerente de Negócio	R\$ 8.688,42	2,00	R\$ 15.755,88	R\$ 31.511,76	R\$ 378.141,12
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.651,91	2,00	R\$ 17.415,48	R\$ 34.830,96	R\$ 417.971,52
	Administrador de Dados	R\$ 7.325,41	1,00	R\$ 13.449,75	R\$ 13.449,75	R\$ 161.397,00
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.778,55	1,00	R\$ 10.826,98	R\$ 10.826,98	R\$ 129.923,76
<b>Total Grupo 02</b>				<b>R\$ 228.568,76</b>	<b>R\$ 2.742.825,12</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>90,00</b>	-	<b>R\$ 1.453.544,43</b>	<b>R\$ 17.442.533,16</b>

3.1.4. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/11/2022, será de R\$ 1.453.544,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

3.1.5. Ademais, para o exercício de 2023, constatou-se que foi solicitado pela Contratada a inclusão, na Planilha de Custos e Formação de preço, do pagamento do Abono disposto na Cláusula Sétima da CCT, o qual dispõe que "em decorrência dos efeitos financeiros econômicos da pandemia da Covid-19, os empregados abrangidos pela presente norma coletiva receberão, a título de abono, o pagamento do retroativo dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2022, no total de 72,78% (setenta e dois vírgula setenta e oito por cento), como abono, dividido em 6 (seis) parcelas, iniciando-se na folha do mês de janeiro de 2023, paga no 5º dia útil do mês de fevereiro de 2023, a ser calculado sobre o salário de abril de 2022. A referida solicitação foi submetida à análise jurídica da Procuradoria Federal deste FNDE, que, em resposta, manifestou pela procedência do pedido, por meio do Parecer n.º 01213/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (SEI n.º 3757634).

3.1.6. Dessa forma, para o **exercício de 2023**, a partir de 01/01/2023, com a inclusão do pagamento do Abono, o valor global do Contrato passará de R\$ 17.442.533,16 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 18.802.144,08 (dezoito milhões, oitocentos e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

<b>REPACTUAÇÃO - CCT - A PARTIR DE 01/01/2023 - COM REAJUSTE SALARIAL (5,66%) E ABONO COVID</b>						
Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato
Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.226,40	5,00	R\$ 8.833,03	R\$ 44.165,15	R\$ 529.981,80
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.695,78	15,00	R\$ 15.281,77	R\$ 229.226,55	R\$ 2.750.718,60
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.541,55	29,00	R\$ 20.581,06	R\$ 596.850,74	R\$ 7.162.208,88
	Scrum Master	R\$ 8.245,71	3,00	R\$ 16.313,92	R\$ 48.941,76	R\$ 587.301,12
	Gerente de Negócio	R\$ 8.688,42	10,00	R\$ 17.102,98	R\$ 171.029,80	R\$ 2.052.357,60
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.651,91	8,00	R\$ 18.911,34	R\$ 151.290,72	R\$ 1.815.488,64
	Administrador de Dados	R\$ 7.325,41	3,00	R\$ 14.586,66	R\$ 43.759,98	R\$ 525.119,76
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.778,55	3,00	R\$ 11.725,33	R\$ 35.175,99	R\$ 422.111,88
<b>Total Grupo 01</b>				<b>R\$ 1.320.440,69</b>	<b>R\$ 15.845.288,28</b>	
Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.695,78	2,00	R\$ 15.175,90	R\$ 30.351,80	R\$ 364.221,60
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.541,55	5,00	R\$ 20.438,50	R\$ 102.192,50	R\$ 1.226.310,00

Scrum Master	R\$ 8.245,71	1,00	R\$ 16.200,90	R\$ 16.200,90	R\$ 194.410,80
Gerente de Negócio	R\$ 8.688,42	2,00	R\$ 16.984,51	R\$ 33.969,02	R\$ 407.628,24
Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.651,91	2,00	R\$ 18.780,35	R\$ 37.560,70	R\$ 450.728,40
Administrador de Dados	R\$ 7.325,41	1,00	R\$ 14.485,62	R\$ 14.485,62	R\$ 173.827,44
Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.778,55	1,00	R\$ 11.644,11	R\$ 11.644,11	R\$ 139.729,32
		<b>Total Grupo 02</b>		<b>R\$ 246.404,65</b>	<b>R\$ 2.956.855,80</b>
<b>Total Geral</b>		<b>90,00</b>	-	<b>R\$ 1.566.845,34</b>	<b>R\$ 18.802.144,08</b>

3.2. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023, será de R\$ 1.566.845,34 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

3.3. Ainda, no **exercício de 2023**, a partir de 01/02/2023, com a **segunda alteração do valor salarial no percentual de 1,42%**, o **valor global** do Contrato passará de **R\$ 18.802.144,08** (dezoito milhões, oitocentos e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos) para **R\$ 19.037.331,12** (dezenove milhões, trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme demonstrado a seguir:

REPACTUAÇÃO - CCT A PARTIR DE 01/02/2023 - COM REAJUSTE SALARIAL de 1,42% E ABONO COVID						
Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato
Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.286,41	5,00	R\$ 8.937,15	R\$ 44.685,75	R\$ 536.229,00
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.805,06	15,00	R\$ 15.471,37	R\$ 232.070,55	R\$ 2.784.846,60
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.691,24	29,00	R\$ 20.840,71	R\$ 604.380,59	R\$ 7.252.567,08
	Scrum Master	R\$ 8.362,80	3,00	R\$ 16.517,05	R\$ 49.551,15	R\$ 594.613,80
	Gerente de Negócio	R\$ 8.811,80	10,00	R\$ 17.316,98	R\$ 173.169,80	R\$ 2.078.037,60
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.788,97	8,00	R\$ 19.149,07	R\$ 153.192,56	R\$ 1.838.310,72
	Administrador de Dados	R\$ 7.429,43	3,00	R\$ 14.767,08	R\$ 44.301,24	R\$ 531.614,88
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.860,60	3,00	R\$ 11.867,60	R\$ 35.602,80	R\$ 427.233,60
		<b>Total Grupo 01</b>		<b>R\$ 1.336.954,44</b>	<b>R\$ 16.043.453,28</b>	
Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.805,06	2,00	R\$ 15.364,20	R\$ 30.728,40	R\$ 368.740,80
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.691,24	5,00	R\$ 20.696,34	R\$ 103.481,70	R\$ 1.241.780,40
	Scrum Master	R\$ 8.362,80	1,00	R\$ 16.402,63	R\$ 16.402,63	R\$ 196.831,56
	Gerente de Negócio	R\$ 8.811,80	2,00	R\$ 17.197,02	R\$ 34.394,04	R\$ 412.728,48
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.788,97	2,00	R\$ 19.016,43	R\$ 38.032,86	R\$ 456.394,32
	Administrador de Dados	R\$ 7.429,43	1,00	R\$ 14.664,79	R\$ 14.664,79	R\$ 175.977,48
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.860,60	1,00	R\$ 11.785,40	R\$ 11.785,40	R\$ 141.424,80
			<b>Total Grupo 02</b>		<b>R\$ 249.489,82</b>	<b>R\$ 2.993.877,84</b>
<b>Total Geral</b>		<b>90,00</b>	-	<b>R\$ 1.586.444,26</b>	<b>R\$ 19.037.331,12</b>	

3.4. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2023, será de R\$ 1.586.444,26 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

3.5. Por fim, para o **exercício de 2023**, a partir de 01/07/2023, finalizado o pagamento do abono covid, o **valor global** do Contrato passará de **R\$ 19.037.331,12** (dezenove milhões, trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) para **R\$ 17.677.726,56** (dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir:

REPACTUAÇÃO - CCT - A PARTIR DE 01/07/2023 - SEM ABONO COVID						
Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato
Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.286,41	5,00	R\$ 8.335,33	R\$ 41.676,65	R\$ 500.119,80
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.805,06	15,00	R\$ 14.375,53	R\$ 215.632,95	R\$ 2.587.595,40
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.691,24	29,00	R\$ 19.339,66	R\$ 560.850,14	R\$ 6.730.201,68
	Scrum Master	R\$ 8.362,80	3,00	R\$ 15.342,90	R\$ 46.028,70	R\$ 552.344,40
	Gerente de Negócio	R\$ 8.811,80	10,00	R\$ 16.079,78	R\$ 160.797,80	R\$ 1.929.573,60
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.788,97	8,00	R\$ 17.774,68	R\$ 142.197,44	R\$ 1.706.369,28
	Administrador de Dados	R\$ 7.429,43	3,00	R\$ 13.723,97	R\$ 41.171,91	R\$ 494.062,92
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.860,60	3,00	R\$ 11.044,76	R\$ 33.134,28	R\$ 397.611,36
		<b>Total Grupo 01</b>		<b>R\$ 1.241.489,87</b>	<b>R\$ 14.897.878,44</b>	
Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.805,06	2,00	R\$ 14.275,94	R\$ 28.551,88	R\$ 342.622,56
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.691,24	5,00	R\$ 19.205,69	R\$ 96.028,45	R\$ 1.152.341,40
	Scrum Master	R\$ 8.362,80	1,00	R\$ 15.236,62	R\$ 15.236,62	R\$ 182.839,44
	Gerente de Negócio	R\$ 8.811,80	2,00	R\$ 15.968,40	R\$ 31.936,80	R\$ 383.241,60
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.788,97	2,00	R\$ 17.651,55	R\$ 35.303,10	R\$ 423.637,20
	Administrador de Dados	R\$ 7.429,43	1,00	R\$ 13.628,90	R\$ 13.628,90	R\$ 163.546,80
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.860,60	1,00	R\$ 10.968,26	R\$ 10.968,26	R\$ 131.619,12
			<b>Total Grupo 02</b>		<b>R\$ 231.654,01</b>	<b>R\$ 2.779.848,12</b>
<b>Total Geral</b>		<b>90,00</b>	-	<b>R\$ 1.473.143,88</b>	<b>R\$ 17.677.726,56</b>	

3.6. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/07/2023, será de R\$ 1.473.143,88 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

3.7. Ainda para o exercício de 2023, tendo em vista que a presente repactuação tem como termo final a vigência contratual datada de 03/09/2024, observou-se ainda o necessário ajustamento contratual dos termos do 3º Termo Aditivo (SEI n.º 3794288), que alterou o quantitativo de postos para alguns cargos, no percentual aproximado de 24,96%, a qual tem seus efeitos financeiros a partir de 16/10/2023, passando o valor global do Contrato dos atuais **R\$ 16.472.913,96** (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e treze reais e noventa e seis centavos), disposto no 2º Termo Aditivo (SEI n.º 3758773), para **R\$ 20.585.271,24** (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

3.8. Isto posto, se fez necessário ajustar o valor disposto no 3º Termo Aditivo (SEI n.º 3794288) aos termos desta repactuação, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023, o qual o valor global do Contrato passará de **R\$ 20.585.271,24** (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 22.090.254,72** (vinte e dois milhões, noventa mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado a seguir:

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - VALOR ATUALIZADO DO 3º TERMO ADITIVO - 16/10/2023 - COM REPACTUAÇÃO						
Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato
Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.286,41	5,00	R\$ 8.335,33	R\$ 41.676,65	R\$ 500.119,80
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.805,06	21,00	R\$ 14.375,53	R\$ 301.886,13	R\$ 3.622.633,56
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.691,24	38,00	R\$ 19.339,66	R\$ 734.907,08	R\$ 8.818.884,96
	Scrum Master	R\$ 8.362,80	3,00	R\$ 15.342,90	R\$ 46.028,70	R\$ 552.344,40
	Gerente de Negócio	R\$ 8.811,80	10,00	R\$ 16.079,78	R\$ 160.797,80	R\$ 1.929.573,60
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.788,97	9,00	R\$ 17.774,68	R\$ 159.972,12	R\$ 1.919.665,44
	Administrador de Dados	R\$ 7.429,43	5,00	R\$ 13.723,97	R\$ 68.619,85	R\$ 823.438,20
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.860,60	4,00	R\$ 11.044,76	R\$ 44.179,04	R\$ 530.148,48
Total Grupo 01					<b>R\$ 1.558.067,37</b>	<b>R\$ 18.696.808,44</b>
Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 7.805,06	3,00	R\$ 14.275,94	R\$ 42.827,82	R\$ 513.933,84
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 10.691,24	6,00	R\$ 19.205,69	R\$ 115.234,14	R\$ 1.382.809,68
	Scrum Master	R\$ 8.362,80	1,00	R\$ 15.236,62	R\$ 15.236,62	R\$ 182.839,44
	Gerente de Negócio	R\$ 8.811,80	2,00	R\$ 15.968,40	R\$ 31.936,80	R\$ 383.241,60
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 9.788,97	3,00	R\$ 17.651,55	R\$ 52.954,65	R\$ 635.455,80
	Administrador de Dados	R\$ 7.429,43	1,00	R\$ 13.628,90	R\$ 13.628,90	R\$ 163.546,80
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 5.860,60	1,00	R\$ 10.968,26	R\$ 10.968,26	R\$ 131.619,12
	Total Grupo 02					<b>R\$ 282.787,19</b>
Total Geral			<b>112,00</b>	-	<b>R\$ 1.840.854,56</b>	<b>R\$ 22.090.254,72</b>

3.9. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **16/10/2023**, será de **R\$ 1.840.854,56 (um milhão, oitocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.10. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços (SEI n.º 3794592) apensadas a este instrumento.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 3.150.531,73** (três milhões, cento e cinquenta mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), **a partir de 01/05/2022**, para o período de 01/05/2022 a 03/09/2024, fim da vigência do contrato, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

4.2. Para a repactuação referente ao exercício de 2022 (01/05/2022 a 31/12/2022), estimou-se o importe de **R\$ 207.116,32 (duzentos e sete mil cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, despesa que correrá às expensas das Notas de Empenho que detalha a seguir:

4.2.1. Com a repactuação do item 1 - **Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 174.638,88** (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), que correrá, parcialmente, às expensas da Nota de Empenho n.º **2022NE000323**, no importe de **R\$ 89.041,23** (oitenta e nove mil quarenta e um reais e vinte e três centavos) e às expensas da Nota de Empenho, a título de reconhecimento de dívida, no importe de **R\$ 85.597,65** (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	339040	VFF62N0103N	<b>2022NE000323</b>	15/07/2022	<b>R\$ 89.041,23</b>

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	339092	VFF62N0103N	<b>2023NE000425</b>	07/11/2023	<b>R\$ 85.597,65</b>

4.2.2. Com a repactuação do item 2 - **Desenvolvimento de software**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 32.477,44** (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que correrá, parcialmente, às expensas da Nota de Empenho n.º **2022NE000324**, no importe de **R\$ 12.125,98** (doze mil cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) e às expensas da Nota de Empenho, a título de reconhecimento de dívida, no importe de **R\$ 20.351,46** (vinte mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	449040	VFF62N0103N	<b>2022NE000324</b>	15/07/2022	<b>R\$ 12.125,98</b>

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	449092	VFF62N0103N	<b>2023NE000426</b>	07/11/2023	<b>R\$ 20.351,46</b>

4.3. Para a repactuação referente ao **exercício de 2023** (01/01/2023 a 31/12/2023), estimou-se o importe de R\$ **1.927.551,56** (um milhão, novecentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), despesa que correrá às expensas das Notas de Empenho que detalha a seguir:

4.3.1. Com a repactuação do **item 1 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares**, estimou-se a despesa no valor de R\$ **1.625.388,87** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2023NE000301**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	339040	VFF62N0103N	<b>2023NE000301</b>	09/08/2023	R\$ <b>1.625.388,87</b>

4.3.2. Com a repactuação do **item 2 - Desenvolvimento de software**, estimou-se a despesa no valor de R\$ **302.162,69** (trezentos e dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2023NE000302**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	449040	VFF62N0103N	<b>2023NE000302</b>	09/08/2023	R\$ <b>302.162,69</b>

4.4. Para a repactuação referente ao **exercício de 2024**, de 01/01/2024 a 03/09/2024, para os itens 1 e 2, estimou-se o importe de R\$ **1.015.863,85** (um milhão, quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), cujo às expensas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender custos da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.5. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/05/2022**.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

5.1. A Minuta do presente Termo de Apostilamento está de acordo com o **PARECER n. 01213/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AG SEI n.º 3757634** proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo.

## 6. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do Contrato original e no item 11.1.19 do Termo de Referência.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAYBA, Presidente**, em 20/11/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3825908** e o código CRC **AF3313A5**.